

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 -23 - 13633

Aos cinco dias do mês de Março de 2024, pelas 9:00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Paulo Jorge Gouveia Simões da Silva Oliveira, Investigador e Vice-Presidente do Centro de Neurociências e Biologia Celular, Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, Administradora Adjunta, Universidade de Coimbra; e Prof.^a Doutora Ana Luísa Monteiro de Carvalho, Vice-Presidente do Centro de Neurociências e Biologia Celular, Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com os seguintes perfis e caraterização:

Funções a desempenhar:

Perfil 1: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do serviço, nomeadamente, funções de secretariado e de apoio administrativo, que incluem, entre outras, que se revelem necessárias à boa execução das atividades e competências do serviço:

- Atendimento telefónico e através de correio eletrónico;
- Preparação do correio, levantamento e distribuição de correspondência e receção de encomendas;
- Apoio a reuniões e eventos vários;
- Apoio ao Gabinete de Estudos Avançados e programas doutorais;
- Outras funções de gestão corrente.

Os candidatos deverão ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador.

Perfil 2

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do serviço, nomeadamente funções de secretariado, arquivo, apoio administrativo e contabilidade, que incluem, entre outras, que se revelem necessárias à boa execução das atividades e competências do serviço:

- Tratamento de toda a documentação relacionada com despesa, receita, faturação, tesouraria, aprovisionamento e imobilizado;
- Organização e arquivo de toda documentação da contabilidade;
- Tratamento da documentação necessária no âmbito dos processos de prestação de contas às entidades competentes, designadamente a FCT;
- Outras funções de gestão corrente e contabilística.



Os candidatos deverão ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador.

Perfil 3:

de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do serviço, nomeadamente funções de secretariado, que incluem, entre outras, que se revelem necessárias à boa execução das atividades e competências do serviço:

- Gerir os processos de aquisição de produtos;
- Assegurar a comunicação entre as partes dos processos, designadamente entre fornecedores e Investigador Principal (PI) e/ou outros elementos da equipa;
- Assegurar a interligação entre as várias partes envolvidas nos processos, designadamente, tesouraria e gestão de projetos;
- Atendimento telefónico;
- Assegurar a gestão corrente do serviço;
- Apoio à contabilidade e gestão de projetos na resolução de problemas;
- Outras funções de gestão corrente.

Os candidatos deverão ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador.

Habilitações literárias exigidas: 12º ano de escolaridade

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 08/02/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. H <i>A</i>	ABILITAÇÕES ACADÉMICAS
20	Superior à legalmente exigida
18	12º ano de escolaridade
B. FO	PRMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
20	>100 Horas
18	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
5	Sem formação profissional
	PERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES O POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS
20	> 3 anos



16	>/= 1 ano e 6 meses e = 3 anos horas</th	
12	< 1 ano e seis meses	
5	Sem experiência profissional	
D. EXPERIENCIA PROFISSIONAL PRÉVIA EM INSTITUIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA, NOMEADAMENTE NO CONTACTO DIRECTO COM INVESTIGADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS		
20	> 5 anos	
16	>/= 3 ano e = 5 anos</td	
14	< 3 anos	
11	Sem experiência profissional	

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 40 \%) + (d \times 40 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente
Doutor Paulo Jorge Gouveia Simões da Silva Oliveira, Investigador e Vice-Presidente do Centro de
Neurociências e Biologia Celular,
Universidade de Coimbra
Vogais
_
Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes,
Administradora Adjunta,
Universidade de Coimbra
Prof. ^a Doutora Ana Luísa Monteiro de Carvalho,
Vice-Presidente do Centro de Neurociências e Biologia Celular.

Universidade de Coimbra